



000071

# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N° 2901, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de tributos referentes ao exercício de 2005.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 2885, de 26 de janeiro de 2005, que dispõe sobre as datas de vencimento dos tributos municipais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados para o dia 25 de março de 2005 os vencimentos dos seguintes tributos municipais, referentes ao exercício de 2005:

Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará ..... 1ª parcela;

Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante ..... 1ª parcela;

Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante ..... 1ª parcela;

Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal ..... 1ª parcela;

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) ..... 1ª parcela;

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Mesas de Jogos) ..... Parcela Única  
1ª parcela  
2ª parcela

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 25 de fevereiro de 2005.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 25 de

fevereiro de 2005.

ALEXANDRE RICARDO TASCA  
- Secretário de Administração -